



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 083/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2023, cujo objeto é a capacitação de equipes técnicas nas áreas de produção de conteúdos da EJESC e de soluções tecnológicas da Secretaria de Tecnologia da Informação, mediante licenças para acesso aos cursos da plataforma Alura pelo período de 1 (um) ano, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 207 do Procedimento Administrativo Eletrônico n.16.660/2023, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., estabelecida na Rua Vergueiro, n. 3.185, 8º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04101-300, telefone (11) 4118-2172 / 94996-0829, e-mail corporativo@alura.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 05.555.382/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Senhor Bruno Czermainski Klassmann, inscrito no CPF sob o n. ***.737.790-**, e pelo seu Representante Legal, Senhor Adriano Henrique de Almeida, inscrito no CPF sob o n. ***.159.238-**, ambos residentes e domiciliados, respectivamente, em Gravataí/RS e São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

1.1. A Contratada renuncia ao direito, previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 026/2023, de reajustamento do valor da contratação referente ao período de 30/06/2024 a 29/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 026/2023.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e

contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

BRUNO CZERMAINSKI KLASSMANN
DIRETOR FINANCEIRO

ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL